

Direitos dos Associados

- Tomar parte das Assembleias Gerais, discutindo e votando os assuntos tratados;
- Votar e ser votado nas Assembleias Gerais;
- Beneficiar-se das operações e serviços da Cooperativa, de acordo com o Estatuto;
- Examinar e pedir informações por escrito sobre as Assembleias;
- Desligar-se da Cooperativa a qualquer tempo;
- Possuir recibos nominativos de suas quotas-partes;
- Tratamento igualitário entre todos os associados;
- Participação nas sobras líquidas do exercício financeiro proporcional às operações realizadas pelo associado;
- Não ser discriminado por raça, religião ou posição social.

Deveres dos Associados

- Subscrever e integralizar as quotas-partes do seu capital social;
- Cumprir o Estatuto Social, Regimentos e Regulamentos Internos da Cooperativa;
- Satisfazer seus compromissos perante a Cooperativa;
- Zelar pelos interesses morais e materiais da Cooperativa;
- Responder limitadamente pelos compromissos da Cooperativa, até o valor das quotas-partes;
- Não desviar a aplicação de recursos específicos obtidos na Cooperativa;
- Responder pelas obrigações sociais;
- Não ceder o capital integralizado a terceiros estranhos à Cooperativa.

Rateio de Eventuais Perdas

O rateio de eventuais perdas ocorrerá conforme determina o Estatuto Social da Cooperativa que, em consonância com a Lei 5.764/71, assim dispõe:

Quando, no exercício, se verificarem prejuízos e o Fundo de Reserva for insuficiente para cobri-los, esses serão atendidos conforme aprovação da Assembleia Geral respectiva.

Do Fundo Garantidor e respectivos limites

Os associados das Cooperativas de Crédito filiadas ao Sicoob Central Crediminas e integrantes do SICOOB têm garantidos os seus depósitos à vista e a prazo, mantidos na Cooperativa, até o valor máximo de R\$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) por inscrição de CPF ou CNPJ, pelo Fundo Garantidor do Cooperativismo de Crédito (FGCoop), preenchidos os requisitos e condições dispostos no respectivo regulamento.